



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 8 de Maio de 2024 • Ano • Nº 3680

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias.....	02 a 02.
Homologações.....	03 a 04.
Contratos.....	05 a 55.
Atos Administrativos.....	56 a 57.



## Portarias



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

### PORTARIA N.º 03, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação para dar suporte ao processo administrativo n.º 0002444/2024, voltado para a contratação de cessão temporária de licença de uso de software de gestão de licitações e compras compartilhadas, gerenciamento de atas de registro de preços e execução contratual, com manutenção, suporte técnico, hospedagem em servidor virtual, implantação e treinamento, destinada às necessidades administrativas relacionadas às aquisições compartilhadas, nos diversos seguimentos de elencos postos pelo Consórcio Conisul e Municípios integrantes.

**Art. 2º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será formada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. Presidente: Raquel Santos dos Reis – Matrícula nº 032
- II. Integrante: Thiago Medeiros Gallo - Matrícula nº 042
- III. Integrante: Caroline Machado Tavares Mendes – Matrícula n.º 06

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, podendo:

- I. solicitar informações e levantar quaisquer dados, no âmbito da administração;
- II. consultar outras entidades públicas ou particulares, bem como pesquisar dados em quaisquer meios de acesso a informações públicas;
- III. decidir sobre aspectos considerados necessários para que o processo de contratação atenda adequadamente aos seus objetivos.
- IV. atender diligências e prestar esclarecimentos acerca dos documentos que forem produzidos pela Equipe, até a conclusão da compra/contratação.

**Parágrafo único** - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato, para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, em 07 de maio de 2024.

**Pedro Hermann Madeiro**

Superintendente do Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - CONISUL

## **Homologações**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 (ITENS 176, 177, 178 E 179)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2472/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Pedro Hermann Madeiro, nos termos dos Decretos Conisul n.º 04/2021 e 05/2021, Lei Federal N.º 10.520/02 e Decreto Federal N.º 10.024/2019, resolve **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **N.º 04/2023 para os itens 176, 177, 178 e 179**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos e insumos para saúde para atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Conisul, por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), firmado entre o Consórcio e a empresa abaixo elencada, para produzirem os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO para os itens abaixo**, em benefício da seguinte empresa:

- **CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0003-32, para os seguintes lotes: 176, 177, 178 e 179, pelo valor total de R\$ R\$37.983.253,40 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

**Penedo/AL, em 07 de maio de 2024**

**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE  
ALAGOAS



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE  
ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023 - (ITENS 250 E 251)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002893/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Pedro Hermann Madeiro, nos termos dos Decretos Conisul n.º 04/2021 e 05/2021, Lei Federal N.º 10.520/02 e Decreto Federal N.º 10.024/2019, resolve **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **N.º 05/2023 para os itens 250 e 251**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Conisul, por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), firmado entre o Consórcio e a empresa abaixo elencada, para produzirem os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO para os itens abaixo**, em benefício da seguinte empresa:

- **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0003-32, para os seguintes itens: 250 e 251, pelo valor total de R\$ 1.537.056,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e cinquenta e seis reais).

**Penedo/AL, 07 de maio de 2024.**

**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

## Contratos



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP: 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001394/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 006/2024 – 2º (SEGUNDA) CHAMADA**

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Por meio deste, O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul torna pública a intenção de *Contratação de serviços comuns de engenharia, relativos à adequação de instalações elétricas, rede de dados e monitoramento da nova sede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul em Maceió/AL*, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. I e § 2º do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento o de *menor valor global* motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar prestadores de serviços.

### 2. OBJETO

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência em anexo.

### 3. DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta de preços e demais planilhas deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis, no endereço do CONISUL, na Av. Paulo Falcão, 1143, Jatiúca, CEP: 57.036-390 Maceió - Alagoas ou enviada via e-mail: [comprasconisul@outlook.com](mailto:comprasconisul@outlook.com), conforme os modelos e demais informações contidas em anexo ao Termo de Referência.

3.2. A proposta de preços deverá ser entregue em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá esta datada, conter nome ou razão social, número de CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo responsável pelo setor ou representante legal da empresa.

3.3. Uma vez enviada a proposta por *e-mail*, os prestadores de serviços não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre às 00:00h, de 02 de abril de 2024, até às 23h:59min de 08 de abril de 2024.

3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas deverão vir expressas em moeda nacional corrente, gozarão de validade por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelos prestadores de serviços.

**Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390**  
**Contatos: (82) 3022-2067 – 3022-2068**  
**[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP: 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência e demais anexos em anexo.

3.7. Para demais solicitações, informações, dúvidas, enviar e-mail para:  
[comprasconisul@outlook.com](mailto:comprasconisul@outlook.com).

Maceió/AL, em 07 de maio de 2024.

**Joice Darilane Guedes de Lima Santos**  
**Servidora Mat. nº 022**

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: (82) 3022-2067 – 3022-2068

[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 0001394/2024

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de serviços comuns de engenharia, relativos à adequação de instalações elétricas, rede de dados e monitoramento da nova sede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul em Maceió/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>		
1.1	Fornecimento E Instalação De Placa De Obra Com Chapa Galvanizada E Estrutura De Madeira. Af_03/2022_Ps	m <sup>2</sup>	4,0
<b>2</b>	<b>Serviços Técnicos</b>		
2.1	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	H	40,0
2.2	Mestre De Obras Com Encargos Complementares	H	80,0
<b>3</b>	<b>Instalação Elétrica</b>		
3.1	Eletroduto Rígido Soldável, Pvc, Dn 32 Mm (1	M	101,82
3.2	Eletroduto Rígido Soldável, Pvc, Dn 25 Mm (3/4	M	72,6
3.3	Canaleta Plástica 30 X 30mm, Cinza, Hellerman Ou Similar	m	24,56
3.4	Condutele De Pvc, Tipo C, Para Eletroduto De Pvc Soldável Dn 25 Mm (3/4	UN	12,0
3.5	Condutele De Pvc, Tipo T, Para Eletroduto De Pvc Soldável Dn 25 Mm (3/4	UN	28,0
3.6	Condutele De Pvc, Tipo LI, Para Eletroduto De Pvc Soldável Dn 32 Mm (1	UN	19,0
3.7	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10a - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	8,0



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

3.8	Quadro De Distribuição De Sobrepor, Em Resina Termoplástica, Para Até 08 Disjuntores, Sem Barramento, Padrão DIN, Exclusive Disjuntores	un	2,0
3.9	Tomada 2p + T, ABNT, De Sobrepor, 10 A	un	55,0
3.10	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	690,84
3.11	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	UN	14,0
<b>4</b>	<b>Instalação De Rede De Dados</b>		
4.1	Eletroduto Rígido Soldável, Pvc, Dn 32 Mm (1	M	66,32
4.2	Eletroduto Rígido Soldável, Pvc, Dn 25 Mm (3/4	M	68,2
4.3	Canaleta Plástica 30 X 30mm, Cinza, Hellerman Ou Similar	m	24,56
4.4	Condutele De Pvc, Tipo T, Para Eletroduto De Pvc Soldável Dn 25 Mm (3/4	UN	29,0
4.5	Condutele De Pvc, Tipo Ll, Para Eletroduto De Pvc Soldável Dn 32 Mm (1	UN	11,0
4.6	Fornecimento E Instalação De Eletrocalha Perfurada 100 X 100 X 3000 Mm (Ref. Mopa Ou Similar)	un	35,5
4.7	Curva Horizontal 100 X 100 Mm Para Eletrocalha Metálica, Com Ângulo 90° (Ref.: Mopa Ou Similar)	un	1,0
4.8	Tê Horizontal 100 X 100 Mm Para Eletrocalha Metálica (Ref. Mopa Ou Similar)	un	3,0
4.9	Suporte Vertical 100 X 100 Mm Para Fixação De Eletrocalha Metálica ( Ref.: Mopa Ou Similar)	un	24,0
4.10	Tomada De Rede Rj45 - Fornecimento E Instalação. Af_11/2019	UN	57,0
4.11	Cabo Eletrônico Categoria 6a, Instalado Em Edificação Institucional - Fornecimento E Instalação. Af_11/2019	M	860,6
4.12	Fornecimento E Instalação De Rack Fechado Tipo Armário 19" X 44 U X 870 Mm Inclusive Acessórios	un	1,0
4.13	Fornecimento E Instalação De Switch 24 Portas Gerenciável POE 10/100 /1000 + 4SFP	un	3,0
4.14	Bandeja Para Rack 19", Deslizante, Perfurada, 400mm De Profundidade	UN	3,0



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

4.15	Instalação E Fornecimento De Roteador Access Point Ubiquiti Unifi 6 Lite Ou Similar	UND	2,0
<b>5</b>	<b>Instalação De Videomonitoramento</b>		
5.1	Eletroduto Rígido Soldável, Pvc, Dn 25 Mm (3/4)	M	97,63
5.2	Condutele De Pvc, Tipo T, Para Eletroduto De Pvc Soldável Dn 25 Mm (3/4)	UN	9,0
5.3	Condutele De Pvc, Tipo Ll, Para Eletroduto De Pvc Soldável Dn 32 Mm (1	UN	18,0
5.4	Condutele De Pvc, Tipo E, Para Eletroduto De Pvc Soldável Dn 25 Mm (3/4)	UN	11,0
5.5	Cabo Eletrônico Categoria 5e, Instalado Em Edificação Institucional - Fornecimento E Instalação. Af_11/2019	M	211,57
5.6	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras Ou Similar	un	14,0
5.7	Instalação E Fornecimento De Dvr Intelbras 16 Canais Mhdx 1116 Com Hd De 1tb Ou Similares	UND	1,0
5.8	Porteiro Eletrônico - Kit Vídeo Fone Widescreen Int/Ext Bivolt 5804 Foxlux Ou Siminar	un	1,0
<b>6</b>	<b>Instalação De Letreiro Na Fachada</b>		
6.1	Letreiro 1,6x1,7m Em Pvc Expandido Fixado Em Fachada Em Altura, Com Adesivo Transparente (Logotipo Conisul) - Instalado	UND	1,0

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano contados da data de assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto a ser contratado não seja concluído no período firmado em contrato, nos termos do art. 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.4. Na hipótese acima, será formalizado, antes do encerramento da vigência contratual, termo aditivo estabelecendo novo prazo para conclusão do objeto.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A despesa se faz necessária para o funcionamento regular e contínuo dos serviços públicos e atividades a cargo do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL.

2.2. Considerando que este Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas- Conisul, desde sua fundação, até os tempos atuais, vem desmistificando a cultura imediatista dos municípios alagoanos, no sentido de proporcionar maior reflexão ao tratar das aquisições públicas.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

2.3. Considerando que o Consórcio Conisul, referência nacional em aquisições governamentais compartilhadas, cresceu exponencialmente e necessitou expandir seu quadro de servidores e estrutura organizacional, bem como passou a exigir, para a continuação de nossa fiel missão institucional, de uma ruptura de paradigma adequada para o desempenho dos trabalhos administrativos internos, bem como para atender a todas as demandas de nossos municípios integrantes;

2.4. Considerando que, pela inviabilidade em contemplar as necessidades postas, este Consórcio Público, mediante decisão institucional, transmitirá sua Subsede Administrativa para novo prédio, situado no bairro de Jaraguá, em Maceió/AL, o qual, conforme demonstrado em seu processo administrativo de locação do imóvel (P.A. nº 0007958/2023) é capaz de atender às novas exigências estruturais para a boa e constante execução de nossas atribuições técnicas.

2.5. Considerando a necessária adequação técnica-estrutural do novo prédio ao corpo administrativo e gerencial hoje existente neste Consórcio, o qual conta com aproximadamente 50 (cinquenta) colaboradores diretos, sem incluir os diversos representantes de nossos municípios integrantes, que, diariamente, necessitam vir à subsede do Consórcio com diversas demandas institucionais ligadas aos nossos municípios integrantes;

2.6. Mostra-se imperiosa a pretensão em comento, os quais são indispensáveis para a transferência oficial da Subsede Administrativa deste Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas-Conisul para seu novo prédio administrativo, o qual, sem dúvidas, nos proporcionará a continuidade da realização de nossas exitosas contratações públicas compartilhadas, destinadas à municipalidade de nossos municípios integrantes.

2.7. Embora ainda não esteja em vigor no nosso âmbito administrativo um Plano de Contratações Anual nos moldes definidos pelo inc. VII, do art. 12, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os participantes da unidade solicitante, quando do retorno dos autos com as contratações efetivadas, caso venham a ocorrer, deverão se incumbir de examinar a situação concernente ao atendimento da demanda e eventualmente informar a necessidade da contratação para a futura elaboração de Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro vindouro.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução envolve os processos de trabalho de seleção de itens dotados das especificações desejadas, conforme demais condições fixadas especialmente neste Termo de Referência, caso a contratação venha a ser desenvolvida.

3.2. Dada a natureza e a baixa complexidade técnica da solução pretendida, e considerando também o atual estágio administrativo de especialização e capacidade logística da Administração, não será adotado o modelo de contratação mediante Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

3.3. Inicialmente, foi necessário realizar um levantamento detalhado das necessidades do Conisul em termos de adequação das instalações elétricas, rede de dados e sistemas de monitoramento, qual envolveu a análise de documentos, reuniões com os responsáveis pelo projeto e inspeção do local.

3.4. Com base nas necessidades identificadas, foram realizadas especificações técnicas, prazos, orçamento estimado, critérios de seleção de fornecedores, entre outros detalhes.

3.5. A contratação dos serviços comuns de engenharia deve seguir um procedimento conforme a legislação vigente, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

3.6. É necessário avaliar os fornecedores de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Isso pode incluir análise técnica, capacidade financeira, experiência anterior em projetos semelhantes, entre outros aspectos relevantes.

3.7. Após a seleção do fornecedor, é formalizado o contrato e iniciam-se os trabalhos de adequação das instalações elétricas, rede de dados e sistemas de monitoramento. Durante essa fase, é importante garantir o acompanhamento constante do andamento dos serviços para assegurar que estão sendo executados conforme o planejado.

3.8. Após a conclusão dos serviços, devem ser realizados testes para verificar o funcionamento adequado das instalações e sistemas implementados. Uma vez que tudo esteja conforme o especificado no contrato, é feita a aceitação formal dos serviços.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. SUSTENTABILIDADE**

4.1.1. Não há critérios e/ou práticas de sustentabilidade exigíveis para o objeto a ser contratado.

#### **4.2. SUBCONTRATAÇÃO**

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

#### **4.3. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

4.3.1. Não se mostra necessária a exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **4.4. CONSULTA AO CEIS E AO CNEP E EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS**

4.4.1. Como requisito para a assinatura do instrumento de contratação, será verificado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), assim como serão emitidas as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento e juntadas ao respectivo processo.

#### **4.5. DA VISTORIA**

4.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 14 horas, no seguinte endereço: Avenida Walter Ananias, no bairro do Poço, neste Município de Maceió/AL, sob o nº 990, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (82) 99444-0017.

4.5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, deverá ser entregue em meio digital os documentos compatíveis de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da **contratação**, para que a empresa tenha condições de elaborar sua proposta.

4.5.5. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.5.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: em 05 (cinco) dias da data de emissão da ordem de serviço;
- Cronograma de realização dos serviços:

Item	Descrição	Total Por Etapa	7 DIAS	14 DIAS	21 DIAS	28 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.609,72	100,00% 1.609,72			
2	SERVIÇOS TÉCNICOS	100,00% 10.256,80	24,49% 2.511,89	22,83% 2.341,63	26,34% 2.701,64	26,34% 2.701,64
3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00% 14.768,71	25,00% 3.692,18	25,00% 3.692,18	25,00% 3.692,18	25,00% 3.692,18
4	INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS	100,00% 58.300,01	25,00% 14.575,00	25,00% 14.575,00	25,00% 14.575,00	25,00% 14.575,00
5	INSTALAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO	100,00% 15.745,34	25,00% 3.936,34	25,00% 3.936,34	25,00% 3.936,34	25,00% 3.936,34
6	INSTALAÇÃO DE LETREIRO NA FACHADA	100,00% 6.830,11			50,00% 3.415,06	50,00% 3.415,06

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Walter Ananias, no bairro do Poço, neste Município de Maceió/AL, sob o nº 990.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08:00h às 17:00h.

#### Especificação da garantia do serviço

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução dos serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Acompanhamento e Fiscalização do Contrato**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.10. A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme arts. 119, 120 e 121 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.11. Deverão ser indicados como fiscais servidores públicos, preferencialmente efetivos, que não tenham vínculos de subordinação frente aos gestores contratuais e que não tenham participado direta ou indiretamente do procedimento administrativo de licitação.

6.12. Os selecionados tomarão ciência formal dos atos de designação.

6.13. Cabe ao(s) fiscal (is) do contrato:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

b) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

c) Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprezadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.14. Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

### **Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

a) Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, abordando em relatório a necessidade, se for o caso, de adequações do contrato para atendimento da finalidade da Administração, além de questões incidentes como prorrogações, alterações, reajustes e revisões contratuais, processos de responsabilização, dentre outros incidentes;

b) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento;

c) Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas pelo fiscal, aplicando diretamente as ações complementares de sua alçada e informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do serviço, para aferição da qualidade, será realizada pelo agente responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

7.2. A aferição da execução contratual, para fins de pagamento, deverá demonstrar a realização da obra contratada em conformidade com as condições e o regime de execução estabelecidos.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso constatadas as seguintes situações:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) não atender a qualidade mínima exigida às atividades contratadas;
- c) não utilizar os materiais e/ou recursos humanos necessários para a adequada execução a obra;
- d) utilizar os materiais e/ou recursos humanos com qualidade e quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro (apêndice deste Termo de Referência), a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.6. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo agente responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das obrigações de caráter técnico, nos termos da alínea 'a', inc. I, art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

7.7. O prazo definido no subitem acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.8. Para fins de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato verificará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação de serviços realizada em consonância com os indicadores eventualmente previstos, que poderá resultar no redimensionamento dos valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado pelo gestor do contrato.

7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10. A contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou nos materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório, nos termos do art. 119, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.11. Verificando-se o descrito no subitem acima, a fiscalização não efetuará o ateste da última/única medição dos serviços, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. O recebimento provisório também poderá ficar sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e demais provas para aferição da boa execução da prestação de serviço, os quais correrão por conta da Contratada, nos termos do § 4º, art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que o agente designado julgar necessário, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. A obra será recebida definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, qualitativas e quantitativas, nos termos da alínea 'b', inc. I, art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/2021, observando os seguintes procedimentos:

a) Emitir documentação comprobatória de avaliação realizada pelo(a) fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nas especificações constantes do Projeto Básico e eventuais indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) Realizar a análise de relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização e, em havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

d) Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) Enviar a documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, quantidade e qualidade, deverá ser comunicada à contratada para que emita nota fiscal referente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, nos termos do caput do art. 143, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.19. A Administração efetivará a liquidação das despesas contratuais, como etapa antecedente à liberação de pagamentos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da recepção de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada da documentação necessária e da prova do recebimento do objeto contratado.

7.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da prova do recebimento do objeto contratado pela Administração e dos mesmos documentos de comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos para fins de contratação, devidamente atualizados.

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCC* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.31. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.35. Caso a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CPF/CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar os objetos, por ocasião dos pagamentos;

7.36. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir do montante a pagar à Contratada, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### **Crítérios de aceitabilidade de preços**

8.2. O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global, compatível com o valor estimado para a contratação.

a) O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de equilíbrio (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

#### **Regime de execução**

8.3. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

#### **Exigências de participação**

8.4. Poderá participar da seleção o interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto proposto;

a) Não poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que a baixa complexidade que envolve a execução do objeto desta contratação não recomenda a possibilidade de participação de consórcios empresariais.

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.6. a) SICAF;

8.7. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.8. c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.9. Em se tratando de pessoa jurídica, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.11. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.12. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

- 8.13. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.16. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.18. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

- 8.19. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.20. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.21. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.22. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.24. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.25. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.26. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.37. Em se tratando de fornecedor enquadrado como pessoa jurídica, declaração que atesta o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93, da Lei Federal n.º 8.213/1991.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.38. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.39. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

- c) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.40. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.42. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

a) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.44. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, qual seja, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA em plena validade.

8.45. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.46. Apresentação do profissional, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, abaixo indicados:

a) Cabo eletrônico categoria 6ª, instalado em edificação institucional – fornecimento e instalação. AF\_11/2019;

b) Fornecimento e instalação de Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100/1000 + 4SFP;

c) Câmara Vhd 3140 Vf G3 720p 40 mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar;

8.47. O profissional indicado na forma supra deverá participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.48. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.49. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

- a) Cabo eletrônico categoria 6ª, instalado em edificação institucional – fornecimento e instalação. AF\_11/2019 (mínimo 430,3 metros);
- b) Fornecimento e instalação de Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100/1000 + 4SFP (mínimo 1 unidade);
- c) Câmara Vhd 3140 Vf G3 720p 40 mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar (mínimo 7 unidades);

8.50. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

- a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- b) O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.51. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 107.510,69 (cento e sete mil, quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado no mapa de risco anexo.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Para a realização das despesas poderão ser utilizados recursos provenientes da fonte 0188 - Recursos Próprios dos Consórcios a serem oportunamente especificados em dotações orçamentárias pelo setor de Contabilidade.

Maceió/AL, 26 de março de 2024.

---

HEMERSON DELEZZOTTE HORA VERGETH GRANGEIRO

CREA/AL: 0216787025

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24



**Serviço**  
Contratação de serviços comuns de engenharia, relativos à adequação de instalações elétricas, rede de dados e monitoramento da nova sede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul em Maceió/AL

**ANEXO I**

**Bancos**  
SINAPI - 12/2023 - Alagoas  
SBC - 12/2023 - Alagoas  
ORSE - 12/2023 - Sergipe

**B.D.I.**

**Encargos Sociais**

**CONISUL**

**Curva ABC de Serviços**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
98299	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M					
12791	ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100 /1000 + 4SFP	Pontos de Suprimento de Lógica	un					
12165	ORSE	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	Diversos	un					
00000011	Próprio	LETREIRO 1,6X1,7M EM PVC EXPANDIDO FIXADO EM FACHADA EM ALTURA, COM ADESIVO TRANSPARENTE (LOGOTIPO CONISUL) - INSTALADO	Equipamento para Aquisição Permanente	UND					
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H					
95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M					
95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M					
8684	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	un					
12781	ORSE	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	Pontos de Suprimento de Lógica	un					
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H					
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M					
98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN					
11402	ORSE	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	m					
00000007	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ROTEADOR ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI 6 LITE OU SIMILAR	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND					
104404	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN					
00000008	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DVR INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 1116 COM HD DE 1TB OU SIMILARES	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND					
95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN					

Maceió / AL


CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²					
11958	ORSE	Porteiro eletrônico - kit video fone widescreen int/ext bivolt 5804 Foxlux ou similar	Pontos de Suprimento de Telefone	un					
11417	ORSE	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	UN					
98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M					
9922	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un					
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN					
8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un					
104402	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN					
12239	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un					
104396	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN					
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN					
8687	ORSE	Tê horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un					
8688	ORSE	Curva horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un					

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

ANEXO II				
	Objeto:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	Contratação de serviços comuns de engenharia, relativos à adequação de instalações elétricas, rede de dados e monitoramento da nova sede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul em Maceió/AL			

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	7 DIAS	14 DIAS	21 DIAS	28 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2	SERVIÇOS TÉCNICOS					
3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
4	INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS					
5	INSTALAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO					
6	INSTALAÇÃO DE LETREIRO NA FACHADA					

Porcentagem  
Custo  
Porcentagem Acumulado  
Custo Acumulado

Maceió / AL



ANEXO III

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

BDI - Contratação de serviços comuns de engenharia, relativos à adequação de instalações elétricas, rede de dados e monitoramento da nova sede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul em Maceió/AL

SIGLA	ITEM	MÍNIMO	% ADOTADO	MÁXIMO
AC	Administração central			
DF	Despesas financeiras			
R	Riscos			
S + G	Seguro + Garantia			
L	Lucro			
T	Tributos (soma)			
	COFINS			
	PIS			
	CPRB (Folha desonerada)			
	ISS			
	<b>BDI ADOTADO -----</b>			


Fórmula de Cálculo do BDI com base no TCU:

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))*(1+DF)*(1+L)}{(1-T)} - 1$$

MÍNIMO

MÁXIMO

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

ANEXO IV				
	<b>Serviço</b>			
	Contratação de serviços comuns de engenharia, relativos à adequação de instalações elétricas, rede de dados e monitoramento da nova sede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul em Maceió/AL			
Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,0	
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>			
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0	
2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,0	
<b>3</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			
3.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1	M	101,82	
3.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4	M	72,6	
3.3	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman ou similar	m	24,56	
3.4	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	UN	12,0	
3.5	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	UN	28,0	
3.6	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1	UN	19,0	
3.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,0	
3.8	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2,0	
3.9	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A	un	55,0	
3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	690,84	

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

3.11	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,0
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS</b>		
4.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1	M	66,32
4.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4	M	68,2
4.3	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman ou similar	m	24,56
4.4	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	UN	29,0
4.5	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1	UN	11,0
4.6	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	un	35,5
4.7	Curva horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	1,0
4.8	Tê horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	3,0
4.9	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	24,0
4.10	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	57,0
4.11	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	860,6
4.12	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	un	1,0
4.13	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100 /1000 + 4SFP	un	3,0
4.14	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	UN	3,0
4.15	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ROTEADOR ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI 6 LITE OU SIMILAR	UND	2,0
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO</b>		
5.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4	M	97,63
5.2	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	UN	9,0
5.3	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1	UN	18,0
5.4	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	UN	11,0

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

5.5	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	211,57	
5.6	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	un	14,0	
5.7	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DVR INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 1116 COM HD DE 1TB OU SIMILARES	UND	1,0	
5.8	Porteiro eletrônico - kit vídeo fone widescreen int/ext bivolt 5804 Foxlux ou similar	un	1,0	
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÃO DE LETREIRO NA FACHADA</b>			
6.1	LETREIRO 1,6X1,7M EM PVC EXPANDIDO FIXADO EM FACHADA EM ALTURA, COM ADESIVO TRANSPARENTE (LOGOTIPO CONISUL) - INSTALADO	UND	1,0	

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

**ANEXO V**



**Serviço**  
Contratação de serviços comuns de engenharia, relativos à adequação de instalações elétricas, rede de dados e monitoramento da nova sede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul em Maceió/AL.

**Bancos**  
SINAPI - 12/2023 - Alagoas  
SBC - 12/2023 - Alagoas  
ORSE - 12/2023 - Sergipe

**B.D.I.**

**Encargos Sociais**

**CONISUL**

**Planilha Orçamentária Analítica**

1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000		
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000		
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000		

2 SERVIÇOS TÉCNICOS							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000		

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000		
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		

3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2030000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2030000		
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000		
Insumo	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	Material	M	1,0538000		

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95727 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1220000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1220000		
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000		
Insumo	00002678 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	Material	M	1,0538000		

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11402 ORSE	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Helleman ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	m	1,0000000		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7500000		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7500000		
Insumo	2682 ORSE	Parafuso c/ bucha S-6	Material	un	6,0000000		
Insumo	6907 ORSE	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Helleman ou similar	Material	m	1,0200000		
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7500000		
Insumo	00004375 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Material	UN	6,0000000		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7500000		

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104402 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2920000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2920000		

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS	Material	UN	2,0000000		
Insumo	00039331	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000		

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104404	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3967000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3967000		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000		
Insumo	00039340	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000		

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4490000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4490000		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000		
Insumo	00012019	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	Material	UN	1,0000000		

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000		

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000		
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000		
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000		

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12239	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,6000000		
Insumo	10695	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	1,0000000		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6000000		

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9922	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000		
Insumo	9098	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A	Material	un	1,0000000		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000		

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000		
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000		

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000		
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000		

4	INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS							
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2030000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2030000		
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000		
Insumo	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	Material	M	1,0538000		

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95727 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1220000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1220000		
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000		
Insumo	00002678 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	Material	M	1,0538000		

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11402 ORSE	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	m	1,0000000		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7500000		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7500000		
Insumo	2682 ORSE	Parafuso c/ bucha S-6	Material	un	6,0000000		
Insumo	6907 ORSE	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman ou similar	Material	m	1,0200000		
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7500000		
Insumo	00004375 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Material	UN	6,0000000		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7500000		

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

Composição	104404	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3967000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3967000		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000		
Insumo	00039340	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000		

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4490000	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4490000	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	
Insumo	00012019	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	Material	UN	1,0000000	

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8684	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	
Insumo	3633	ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 100 x 3000mm, peso, 2,20Kg/m, (ref.: mopa ou similar)	Material	un	1,0000000	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8688 ORSE	Curva horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000		
Insumo	8945 ORSE	Curva horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	Material	un	1,0000000		
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000		

4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8687 ORSE	Tê horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000		
Insumo	4096 ORSE	Tê horizontal 100 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	Material	un	1,0000000		
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000		

4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8695 ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000		
Insumo	3638 ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	Material	un	1,0000000		

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000		

4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000		
Insumo	00038083 SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000		

4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98299 SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055000		
Insumo	00043832 SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A U/UTP 23AWG X 4P	Material	M	1,0500000		

4.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12781 ORSE	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000		
Composição Auxiliar	10592 ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios	h	2,0000000		
Insumo	1089 ORSE	Guia de cabos fechado 19" 1U	Material	un	2,0000000		
Insumo	13509 ORSE	Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm	Material	un	1,0000000		

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

Insumo	1659 ORSE	Painel de fechamento 19"	Material	un	2,0000000		
Insumo	1688 ORSE	Parafuso com porca gaiola	Material	un	80,0000000		
Insumo	1710 ORSE	Patch panel 24 portas cat 5e	Material	un	2,0000000		
Insumo	1890 ORSE	Presilha de poliamida 4,5 x 180 mm	Material	un	200,0000000		
Insumo	1969 ORSE	Régua (filtro de linha) com 5 tomadas 2p+1	Material	un	1,0000000		
Insumo	49 ORSE	Cabista para instalação telefônica	Mão de Obra	h	2,0000000		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000		

4.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12791 ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100 /1000 + 4SFP	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000		
Insumo	13510 ORSE	Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100 /1000 + 4SFP	Material	un	1,0000000		
Insumo	6698 ORSE	Técnico em informática - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000		

4.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11417 ORSE	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000		
Insumo	11098 ORSE	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	Material	un	1,0000000		
Insumo	320 ORSE	Bucha de nylon s-10	Material	un	2,0000000		
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000		

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

4.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000007 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ROTEADOR ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI 6 LITE OU SIMILAR	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND	1,0000000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000		
Insumo	00000009 Próprio	ROTEADOR ACCESS POINT UBIQUITI INIFI 6 LITE	Equipamento	UND	1,0000000		

5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1		<b>INSTALAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO</b>					
Composição	95727 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1220000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1220000		
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000		
Insumo	00002678 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	Material	M	1,0538000		

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104404 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3967000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3967000		
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000		
Insumo	00039340 SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000		

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95809 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4490000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4490000		
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000		
Insumo	00012019 SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	Material	UN	1,0000000		

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104396 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2397000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2397000		
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000		
Insumo	00039334 SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000		

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98295 SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0028000		

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0028000		
Insumo	00039598 SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	Material	M	1,0500000		

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12165 ORSE	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts lr 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	Diversos	un	1,0000000	399,97	399,97
Insumo	12992 ORSE	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts lr 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	Material	Un	1,0000000	375,83	375,83
Insumo	6698 ORSE	Técnico em informática - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	24,14	24,14

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000008 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DVR INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 1116 COM HD DE 1TB OU SIMILARES	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND	1,0000000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000		
Insumo	00000010 Próprio	DVR 16 CANAIS MHDX 1116 COM HD DE 1 TB OU SIMILARES	Equipamento	UND	1,0000000		

5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11958 ORSE	Porteiro eletrônico - kit vídeo fone widescreen int/ext bivolt 5804 Foxlux ou similar	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000		
Insumo	12809 ORSE	PORTEIRO ELETRÔNICO - KIT VIDEO FONE WIDESCREEN INT/EX BIV 5805 FOXLUX OU SIMILAR	Material	un	1,0000000		
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000		

Maceió / AL

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ: 18.538.208/0001-24

6		INSTALAÇÃO DE LETREIRO NA FACHADA							
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000011	Próprio	LETREIRO 1,6X1,7M EM PVC EXPANDIDO FIXADO EM FACHADA EM ALTURA, COM ADESIVO TRANSPARENTE (LOGOTIPO CONISUL) - INSTALADO	Equipamento para Aquisição Permanente	UND	1,0000000			

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

Maceió / AL

ANEXO VI							
MAPA DE RISCO							
Obra: Contratação de serviços comuns de engenharia, relativos à adequação de instalações elétricas, rede de dados e monitoramento da nova sede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Consul em Maceió/AL							
Local: MACEIÓ / AL - 26/03/2024							
ITEM	CATEGORIA	FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIA DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	GRAU DE PROBABILIDADE (P)	GRAU DE IMPACTO (I)	ALOCÇÃO DOS RISCOS
1	TERMO DE REFERÊNCIA	Quantidade e qualidade insuficientes ou inadequadas dos itens de serviços previstos na planilha de estimativa de custos para realização da obra.	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto.	A administração juntamente com a contratada deverá elaborar uma planilha de custos para oficialização de um termo aditivo ao contrato	Provável	Médio	Contratante / Contratada
2	ALTERAÇÃO DE PROJETO	Alteração do projeto e/ou especificações, no decorrer da elaboração do projeto executivo e/ou por opção da Contratada - inclusive metodologia executiva	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto.	Remuneração do serviço alterado por meio de termo aditivo específico, previamente aprovado pelo CONISUL	Ocasional	Baixo	Contratante
		Alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratada.	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto.	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pelo CONISUL, e o resultado técnico e econômico anteriormente proposto for atingido integralmente. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao projeto de engenharia, deve ser comunicada à fiscalização e ser objeto de consulta ao autor/responsável técnico (profissional e/ou empresa de projeto), mediante formalização acompanhada da identificação de evidências	Ocasional	Baixo	Contratada
3	CONSTRUÇÃO	Ocorrência de eventos que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem custos, incluindo eventos climáticos, sem excluir demais eventos.	Atraso no cronograma	Planejamento da obra e das aquisições de materiais e equipamentos; possibilidade de aditivo de prazo	Ocasional	Baixo	Contratante / Contratada
			Aumento de custo devido ao aumento de prazo	Contratada deve adequar estrutura de administração local aos valores recebidos conforme critério de medição e pagamento de administração local.			Contratada

			Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos.	Aplicação de solução de engenharia e possibilidade de elaboração de aditivo de adequação de planilha e/ou acréscimo de valor.			Contratante
4	RETRABALHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas ocasionados pelas condições climáticas, por erro de execução, por colapso dos materiais ou por erros de dimensionamento (projeto executivo).	Atraso no cronograma	Risco da contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro.	Remota	Baixo	Contratada
5	FINANCEIRO	Atrasos nos repasses financeiros por parte do órgão financiador.	Atraso no cronograma	Possibilidade de aditivo de prazo; gestão junto ao órgão financiador buscando liberação de recursos.	Ocasional	Médio	Contratante
			Aumento de custo por atraso do cronograma.	Contratada deve adequar estrutura de administração local aos valores recebidos conforme critério de medição e pagamento de administração local			Contratada
6	ROUBOS, FURTOS OU EXTRAVIOS NO LOCAL DA OBRA	Prejuízos gerados no canteiro ou frentes de serviço até a entrega da obra.	Atraso no cronograma	Risco da contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro.	Remota	Baixo	Contratada
7	AVARIAS / FALHAS ELETROMECÂNICAS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Avárias ou falhas eletromecânicas das máquinas/equipamentos utilizados na obra, gerando inexecução parcial do objeto ou atrasos de cronograma.	Atraso no cronograma	Risco da contratada. Quanto ao descumprimento de prazo por esta motivação, deve ser aplicada a sanção administrativa prevista em contrato.	Remota	Baixo	Contratada
8	INÍCIO DA OPERAÇÃO DO SISTEMA	Avárias ou falhas eletromecânicas das máquinas/equipamentos utilizados na obra, falhas de construção, problemas estruturais gerando inexecução parcial do objeto impossibilitando o início da operação	Sistema sem condições de iniciar a operação	Acompanhar o início da operação a partir dos testes e continuidade até a operação plena do sistema	Ocasional	Alto	Contratada
9	BOTA FORA PARA RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO	Não disponibilização de áreas por parte da Contratante e Contratada	Atraso no cronograma, multa e paralisação da obra	Buscar e agilizar a disponibilização de área a ser utilizada para destinação de bota fora de construção	Provável	Médio	Contratada
HEMERSON DELEZZOTTE HORA VERGETH GRANGEIRO - CREA/AL: 0216787025							



ANEXO VII

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS

ENCARGOS - Contratação de serviços comuns de engenharia, relativos à adequação de instalações elétricas, rede de dados e monitoramento da nova sede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul em Maceió/AL

**ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuva		
B8	Auxílio Acidente de trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas + 1/3		
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio indenizado		
<b>SUBTOTALS (GERAL)</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>		<b>HORISTA</b>	<b>MENSALISTA</b>

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-AL****ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº AL20240393394****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

INICIAL

**1. Responsável Técnico****HEMERSON DELEZZOTTE HORA VERGETH GRANGEIRO**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**RNP: **0216787025**Registro: **0216787025AL****2. Dados do Contrato**Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS****PRAÇA BARÃO DE PENEDO**CPF/CNPJ: **18.538.208/0001-24**Nº: **19**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **PENEDO**UF: **AL**CEP: **57200000**Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação Institucional: **Outros****3. Dados da Obra/Serviço****AVENIDA WALTER ANANIAS**Nº: **990**

Complemento:

Bairro: **POÇO**Cidade: **MACEIÓ**UF: **AL**CEP: **57025510**Data de Início: **26/03/2024**Previsão de término: **28/06/2024**Coordenadas Geográficas: **0, 0**Finalidade: **Saúde**Código: **Não Especificado**Proprietário: **SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DE ALAGOAS**CPF/CNPJ: **24.479.065/0001-20****4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

9 - Avaliação &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO &gt; #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

381,60

m2

82 - Projeto de Instalações &gt; ELETROTÉCNICA &gt; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS &gt; DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO &gt; #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

381,60

m2

35 - Elaboração de orçamento &gt; ELETROTÉCNICA &gt; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS &gt; DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO &gt; #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

381,60

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Avaliação, projetos e orçamento de adequação da nova sede do CONISUL, em Maceió/AL

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AL, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**HEMERSON DELEZZOTTE HORA VERGETH GRANGEIRO - CPF:****095.697.494-58**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CNPJ:****18.538.208/0001-24****9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

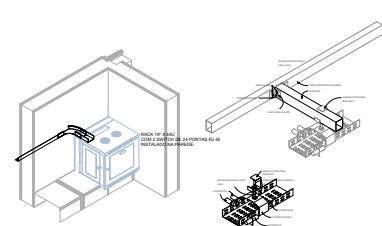
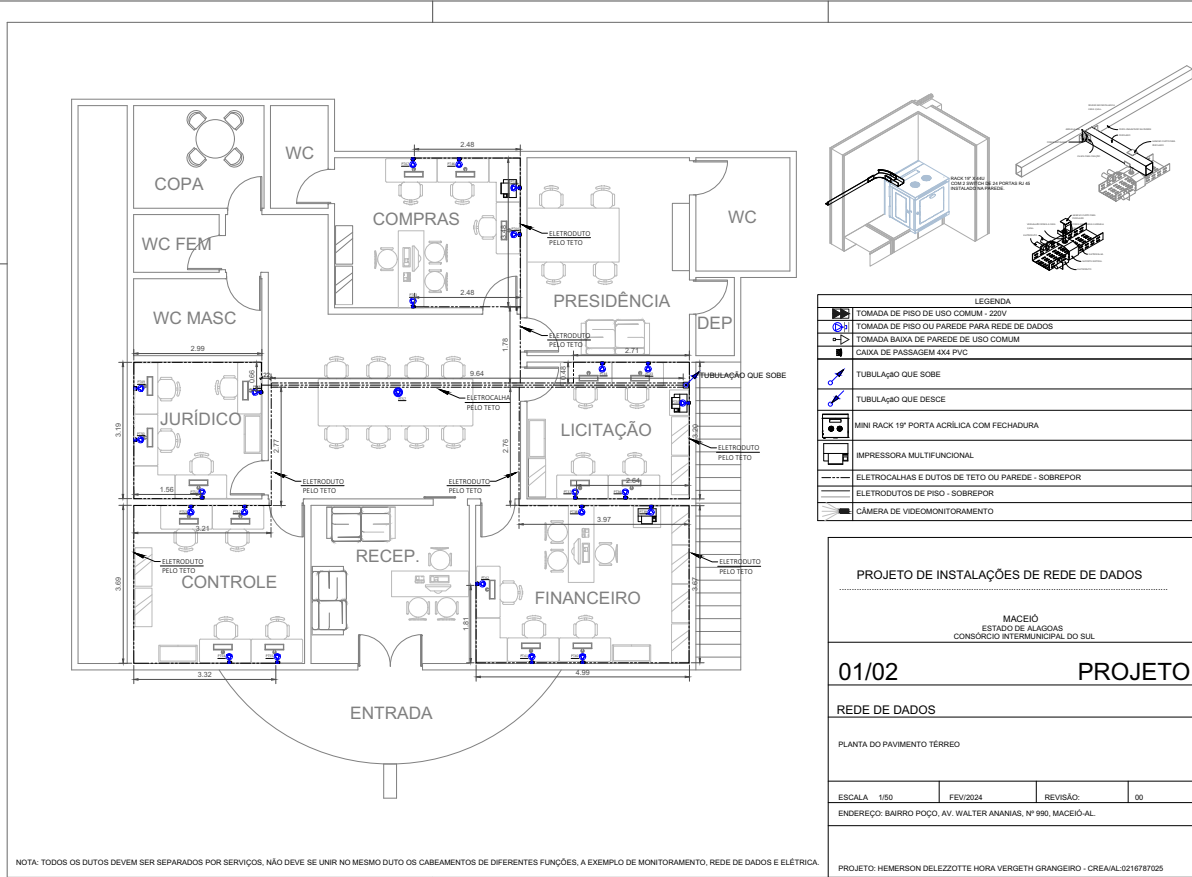
\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**Valor da ART: **R\$ 99,64**Registrada em: **26/03/2024**Valor pago: **R\$ 99,65**Nosso Número: **8302681118**A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wz2A0  
Impresso em: 26/03/2024 às 13:09:34 por: , ip: 187.26.76.117[www.crea-al.org.br](http://www.crea-al.org.br)[crea-al@crea-al.org.br](mailto:crea-al@crea-al.org.br)

Tel: (82) 2123-0866

Fax: (82) 2123-0894

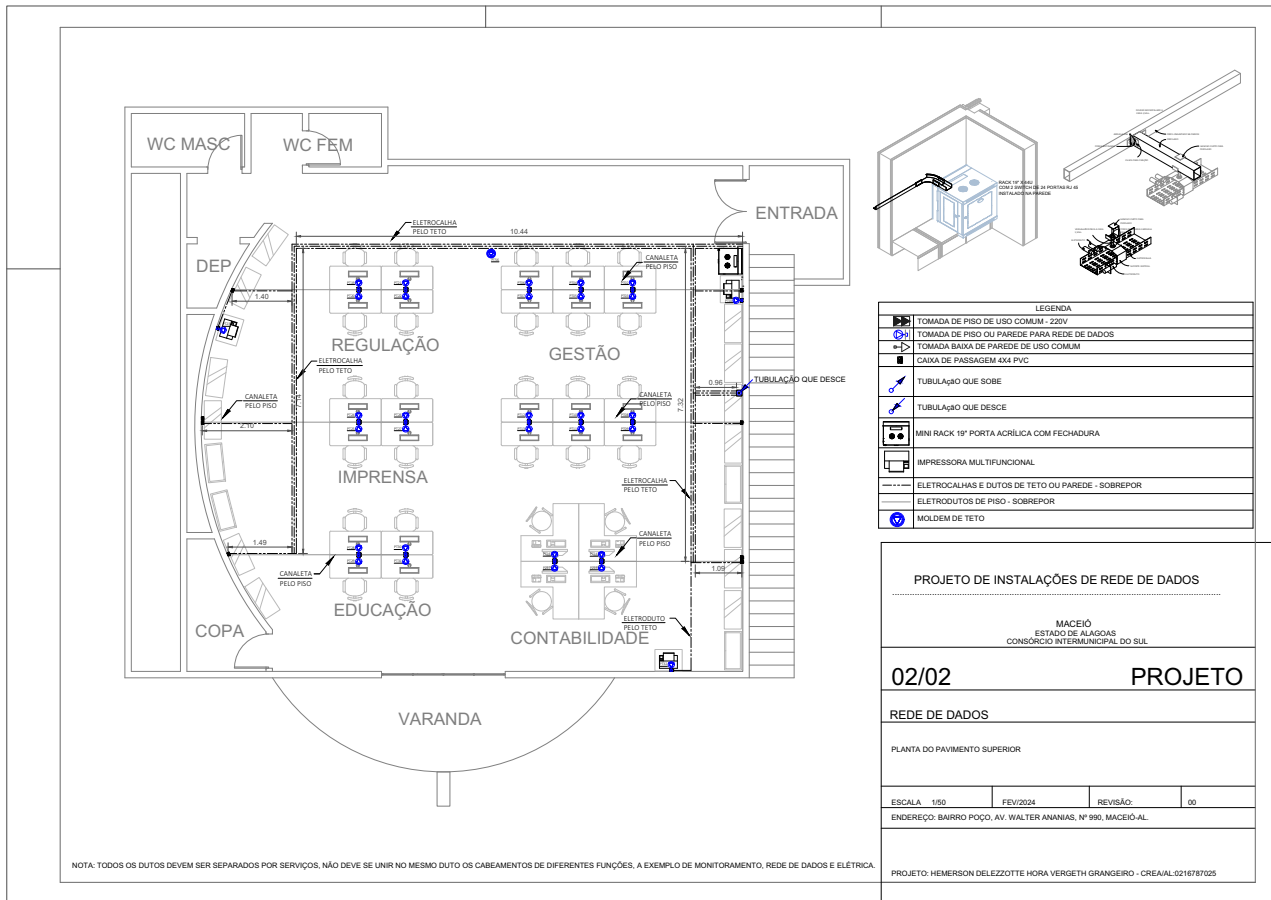


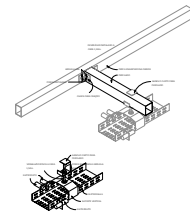
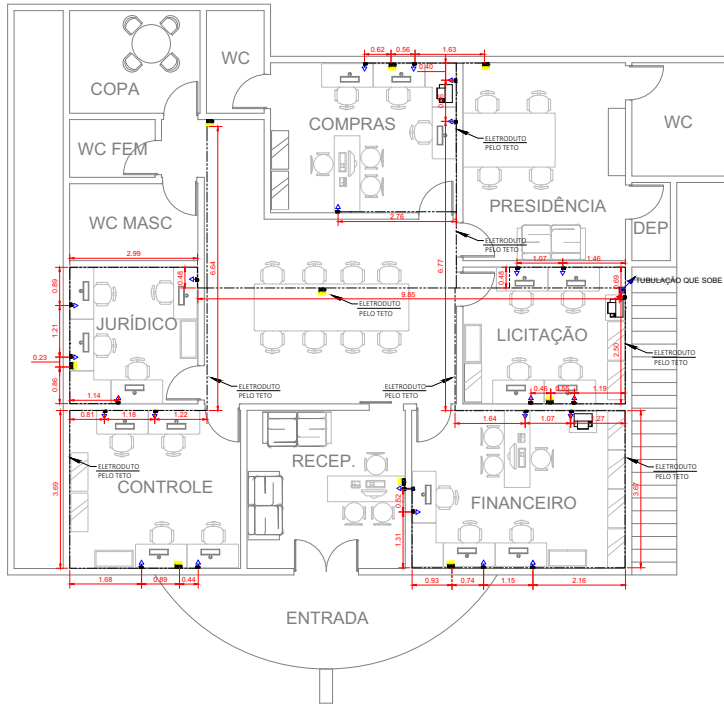


LEGENDA	
	TOMADA DE PISO DE USO COMUM - 220V
	TOMADA DE PISO OU PAREDE PARA REDE DE DADOS
	TOMADA BAIXA DE PAREDE DE USO COMUM
	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 PVC
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	MINI RACK 19" PORTA ACRÍLICA COM FECHADURA
	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO
	ELETROCALHAS E DUTOS DE TETO OU PAREDE - SOBREPOR
	ELETRODUTOS DE PISO - SOBREPOR
	CÂMERA DE VÍDEOMONITORAMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE DE DADOS	
MACEIÓ ESTADO DE ALAGOAS CONSORCÍO INTERMUNICIPAL DO SUL	
01/02	PROJETO
REDE DE DADOS	
PLANTA DO PAVIMENTO TERREO	
ESCALA 1/50	FEV/2024
REVISÃO:	00
ENDEREÇO: BAIRRO POÇO, AV. WALTER ANANIAS, Nº 990, MACEIÓ-AL	
PROJETO: HEMERSON DELEZZOTTI E HORA VERGETH GRANGEIRO - CREA/AL 0216787025	

NOTA: TODOS OS DUTOS DEVEM SER SEPARADOS POR SERVIÇOS, NÃO DEVE SE UNIR NO MESMO DUTO OS CABEAMENTOS DE DIFERENTES FUNÇÕES, A EXEMPLO DE MONITORAMENTO, REDE DE DADOS E ELÉTRICA.





LEGENDA	
	TOMADA DE PISO DE USO COMUM - 220V
	TOMADA DE PISO OU PAREDE PARA REDE DE DADOS
	TOMADA BAIXA DE PAREDE DE USO COMUM
	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 PVC
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL
	ELETRORCALHAS E DUTOS DE TETO OU PAREDE - SOBREPOR
	ELETRORCALHAS E DUTOS DE PISO - SOBREPOR
	CÂMERA DE VÍDEOMONITORAMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

MACEIÓ  
ESTADO DE ALAGOAS  
CONSORCÍO INTERMUNICIPAL DO SUL

01/02

PROJETO

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

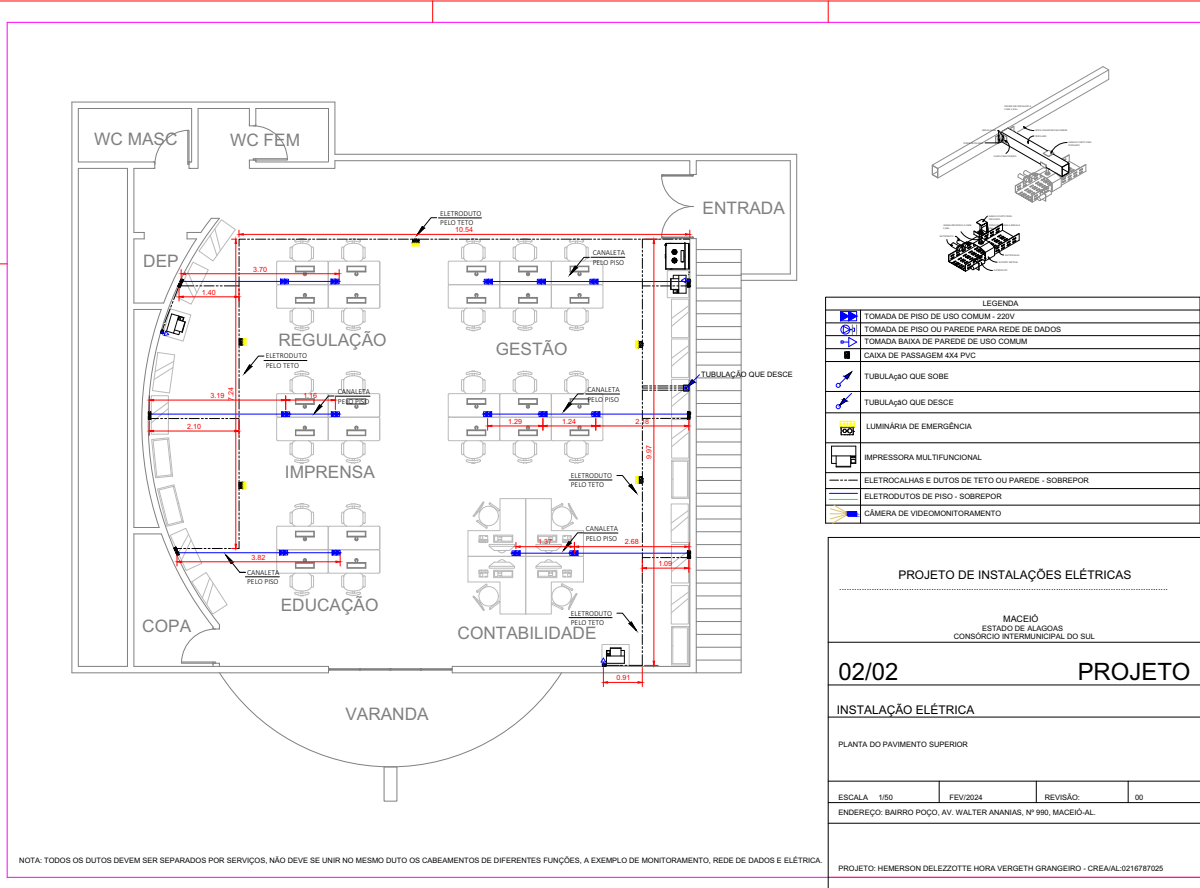
PLANTA DO PAVIMENTO TERREO

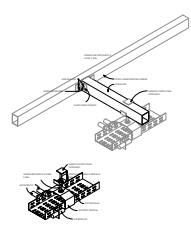
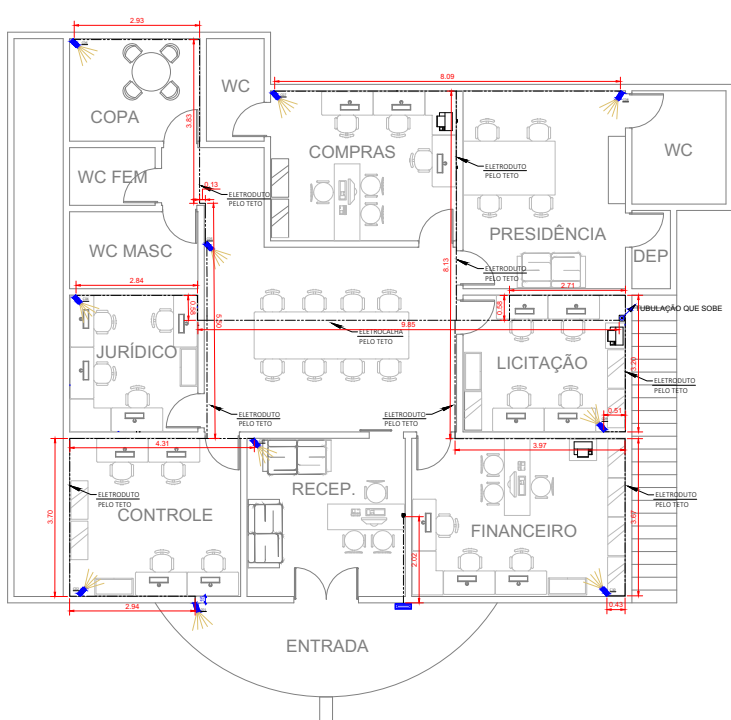
ESCALA	1/50	FEV/2024	REVISÃO	00
--------	------	----------	---------	----

ENDEREÇO: BAIRRO POÇO, AV. WALTER ANANIAS, Nº 990, MACEIÓ-AL

PROJETO: HEMERSON DELEZZOTTI E HORA VERGETH GRANGEIRO - CREA/AL 0216787/025

NOTA: TODOS OS DUTOS DEVEM SER SEPARADOS POR SERVIÇOS, NÃO DEVE SE UNIR NO MESMO DUTO OS CABEAMENTOS DE DIFERENTES FUNÇÕES, A EXEMPLO DE MONITORAMENTO, REDE DE DADOS E ELÉTRICA.





LEGENDA	
	TOMADA DE PISO DE USO COMUM - 220V
	TOMADA DE PISO OU PAREDE PARA REDE DE DADOS
	TOMADA BAIXA DE PAREDE DE USO COMUM
	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 PVC
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	PORTEIRO ELETRÔNICO
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
	ELETRODUTOS E DUTOS DE TETO OU PAREDE - SOBREPOR
	ELETRODUTOS DE PISO - SOBREPOR
	CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO

MACEIÓ  
ESTADO DE ALAGOAS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL

**01/02** **PROJETO**

MONITORAMENTO POR CÂMERAS

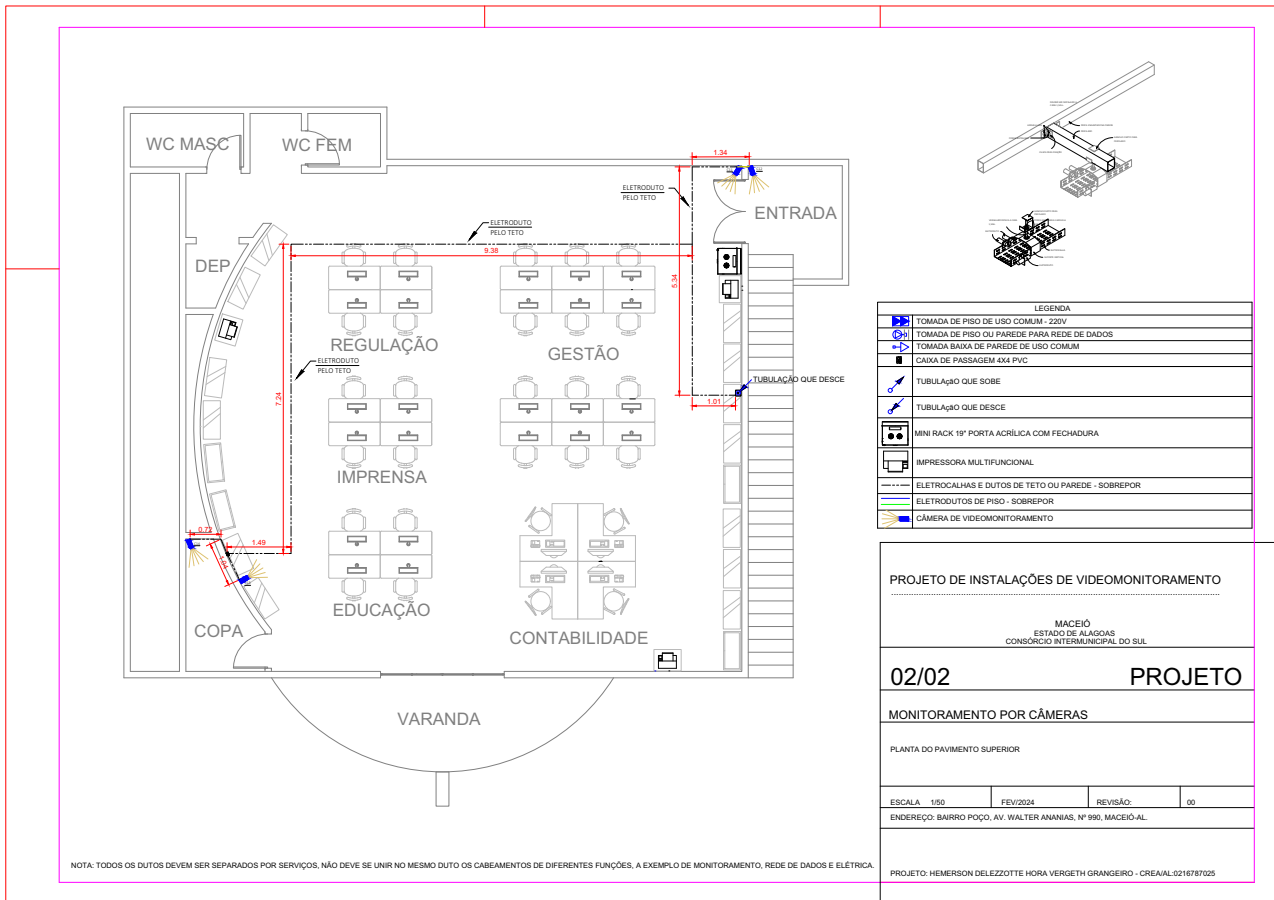
PLANTA DO PAVIMENTO TERREO

ESCALA	1/50	FEV/2024	REVISÃO:	00
--------	------	----------	----------	----

ENDEREÇO: BAIRRO POÇO, AV. WALTER ANANIAS, Nº 990, MACEIÓ-AL.

PROJETO: HEMERSON DELEZZOTTE HORA VERGETH GRANGEIRO - CREA/AL 9216787/025

NOTA: TODOS OS DUTOS DEVEM SER SEPARADOS POR SERVIÇOS, NÃO DEVE SE UNIR NO MESMO DUTO OS CABEAMENTOS DE DIFERENTES FUNÇÕES, A EXEMPLO DE MONITORAMENTO, REDE DE DADOS E ELÉTRICA.



## Atos Administrativos



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

#### PROCESSO Nº 0001428/2024

**ASSUNTO:** Apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades à fornecedora registrada.

#### DECISÃO

Trata-se de processo administrativo sancionatório-rescisório instaurado em face da empresa **FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 28.791.011/0001-56, em razão do inadimplemento desta quanto às obrigações assumidas mediante Ordem de Fornecimento n.º 352/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 09/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 08/2022.

*Considerado* os elementos probatórios carreados aos autos do processo em epígrafe; *considerando* o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria deste Consórcio acerca da possibilidade de aplicação de medida cautelar e, por fim, *considerando* o **Relatório Conclusivo** proferido pela servidora responsável pela condução dos processos sancionatórios, cujos fundamentos ficam incorporados a esta decisão, **NEGO PROVIMENTO À DEFESA** e, em razão do cometimento de infração administrativa consistente na falha na execução contratual (art. 37, inciso VI do Decreto Conisul n.º 10/2021 e art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002), determino:

- a) a aplicação de **multa moratória** no valor de **R\$ 206.872,84** (duzentos e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da alínea “c”, do inciso III do art. 39 c/c alínea “a” do inciso III do art. 43);
- b) a aplicação da penalidade de **impedimento de licitar e contratar** com o Conisul e municípios consorciados por **18 meses** (inciso II, do §3º do art. 39 do Decreto Conisul n.º 10/2021);
- c) a **retenção cautelar** de créditos da contratada, que, em fase de liquidação, atualmente, corresponde a **R\$ 5.649,22** (cinco mil reais, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), consoante previsão constante no art. 86, §3º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na forma do art. 31 e seguintes do Decreto Conisul n.º 10/2021, a fim de assegurar o pagamento da multa moratória;
- d) a **rescisão unilateral** da ordem de fornecimento n.º 352/2023, com esteio no art. 78, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993; e
- e) o **cancelamento dos preços registrados** na ata de registro de preços n.º 09/2023, com fundamento no item 6.10 do instrumento em referência, bem como nos incisos I e IV do art. 21 do Decreto



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

CONISUL nº 05, de 09 de março de 2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito deste Consórcio.

Assim, intime-se a empresa sancionada para que tome ciência desta decisão e realize, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar de sua intimação, o **pagamento das multas aplicadas**, sob pena de, nos termos do §4º do art. 43 do Decreto Conisul nº 10/2021, incorrer em nova infração quanto às multas moratórias inadimplidas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Inclusive, caso sejam identificados novos créditos da Contratada frente a este Consórcio, devem os valores correspondentes à diferença necessária para adimplir a multa moratória serem devidamente retidos para assegurar o seu pagamento.

A presente decisão é passível de recurso com efeitos hierárquicos, endereçado ao Presidente do CONISUL por intermédio da autoridade prolatora da decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, consoante prescreve o art. 18 do Decreto Conisul nº 10/2021.

Maceió-AL, 07 de maio de 2024.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do Conisul